



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.169, de 20/03/2014

Processo: 68.418

PROJETO DE LEI Nº. 11.398

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Denomina "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

Arquive-se

William F. de
Diretoria Legislativa
27/03 12014



Matéria: <i>PL 11.398</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Alleanpedi</i> Diretora Legislativa 12/11/2013	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Malerba</i> <i>[Signature]</i> Presidente 12/11/13	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 12/11/13 343

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO Rubrica
15/11/13

fls. 03
①

PP 5.022/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/NOV/2013 15:47 000068418

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
12/11/2013

APROVADO
Presidente
25/10/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.398
(Paulo Sergio Martins)

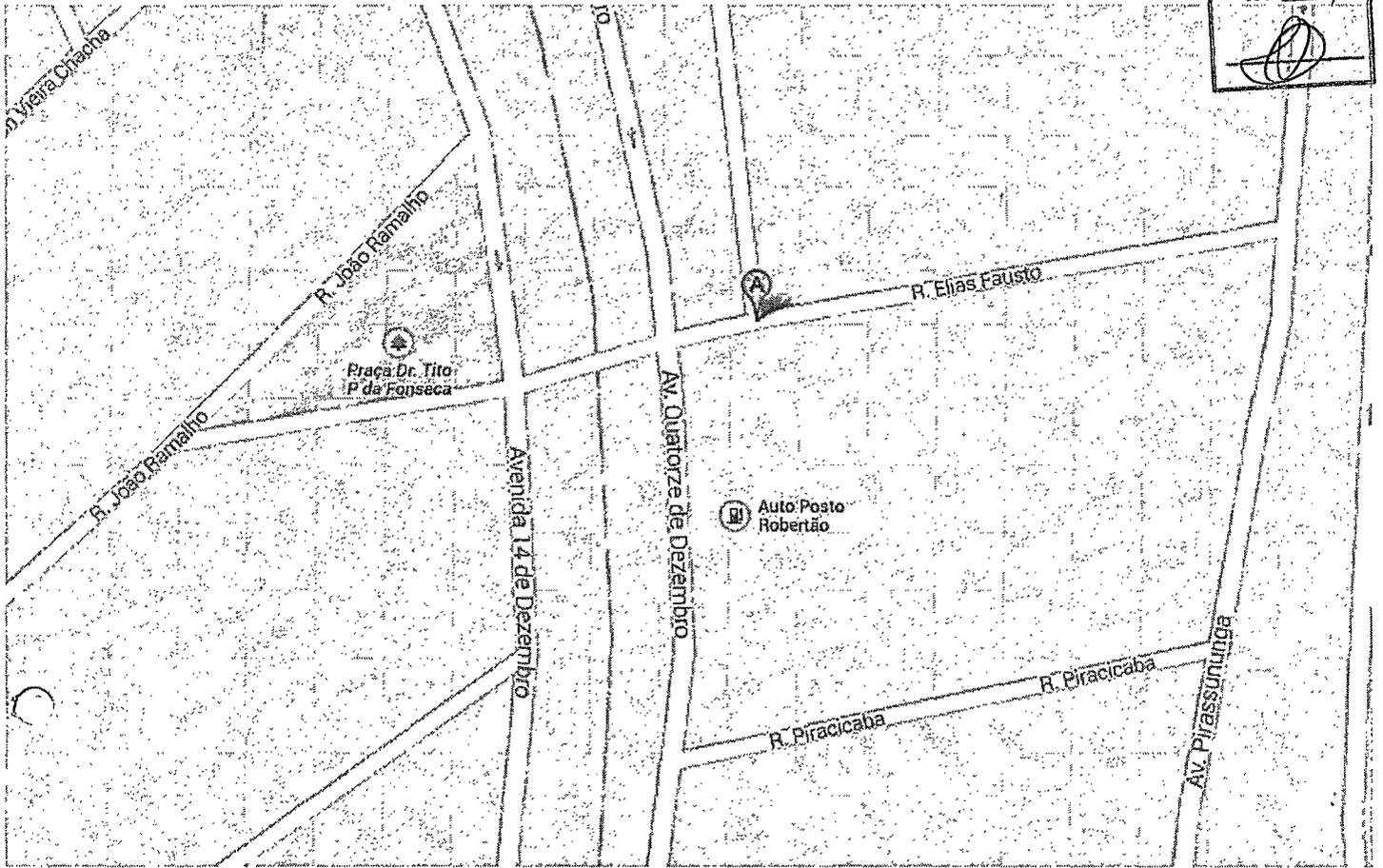
Denomina "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

Art. 1º. É denominada "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro, em Vila Rami, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/11/2013

PAULO SERGIO MARTINS





(PL n.º 11.398 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


PAULO SERGIO MARTINS



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Fernando Dias

NASCIMENTO: data: 20/05/1949 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 26/06/2010 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Geraldo Dias
Mãe: Thalya Bianca Bonetti Dias

Justificativa da homenagem

"Seguindo a carreira do pai, o jornalista e ex-vereador Geraldo Dias, Fernando começou a trabalhar na Rádio Difusora ainda menino, na década de 1960, como operador de som. Anos depois, passou a chefiar toda a parte técnica da rádio. Foi na década de 1970 que Fernando entrou para o jornalismo, cobrindo matérias policiais na Difusora.

Sua carreira como repórter policial foi dedicada ao rádio e ao jornal impresso. Passou por diversos veículos de comunicação de Jundiaí, como Jornal de Jundiaí, Jornal da Cidade, Rádio Difusora e Rádio Cidade. Também atuou como assessor de imprensa da Guarda Municipal de Jundiaí. Foi também correspondente da Folha de São Paulo em Jundiaí, durante alguns anos.

Seu último trabalho foi como repórter policial do JJ. Também apresentava diariamente, pela manhã, o programa Jornal de Polícia Difusora, na rádio. Jornalista das antigas, Fernando tornou-se referência em reportagens policiais na região. Exemplo de dedicação ao jornalismo, defendia sua profissão e brigava pela informação.

Sem cursar a faculdade de Jornalismo, conquistou o registro profissional por competência e tempo de serviço. Aprendeu a trabalhar na rua, correndo atrás da informação.

Foi casado por 35 anos com Maria Tereza de Souza Dias, com quem teve 3 filhos: Fabiana, Fernanda e Geraldo. Geraldo seguiu os passos do avô e do pai, formando-se em jornalismo, e atualmente é responsável pela página que era do pai, como repórter policial do Jornal de Jundiaí.

Representante da família ou informante:

Nome: Fernanda de Souza Dias

Endereço: Av. Antonio Frederico Ozanan, 960, casa 114, Jd. Shangai - Jundiaí
telefone(s): 11 2449-1870 11 99467-9585



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado



Jundiaí, 31 de janeiro de 2013

Ofício PSM 22/2013

Ref. Denominação

Prezado Senhor,

A Vossa Senhoria, solicito a gentileza de providenciar as informações abaixo, necessárias à instrução de projeto de lei de denominação da ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Quatorze de Dezembro, na Vila Rami, deste município, indicada no mapa anexo, conforme exigência do Regimento Interno desta Câmara:

- 1) A citada ponte está oficializada?
- 2) Incorpora o patrimônio público?
- 3) Recebeu denominação anterior?

Agradecendo-lhe pela atenção a este pedido, despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.

Atenciosamente,



Ilmo. Sr.
José Carlos Pires de Carvalho
Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Nesta



OF. SMCC/DAP n.º 50/2013

Jundiaí, 25 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício PSM 22/2013 (Processo n.º 2.155-1/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, a ponte em questão, localizada no entroncamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Quatorze de Dezembro, na Vila Rami, integra o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que a ponte está oficializada e não recebeu denominação, podendo a mesma prosperar.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

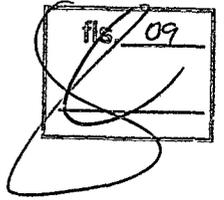

JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO MARTINS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.418

PROJETO DE LEI Nº 11.398, do Vereador **PAULO SÉRGIO MARTINS**, que denomina **"Ponte FERNANDO DIAS"** a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

PARECER Nº 343

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sérgio Martins, que denomina "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de próprio público que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

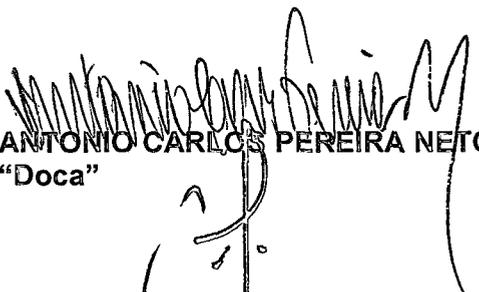
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

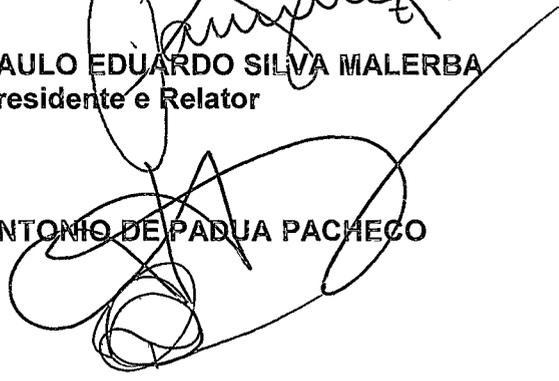
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 13.11.2013.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

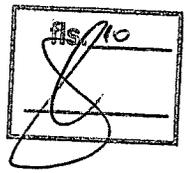

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SÉRGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rCS



proc. 68.418

PUBLICAÇÃO
07/03/14

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.398

Denomina "**Ponte FERNANDO DIAS**" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

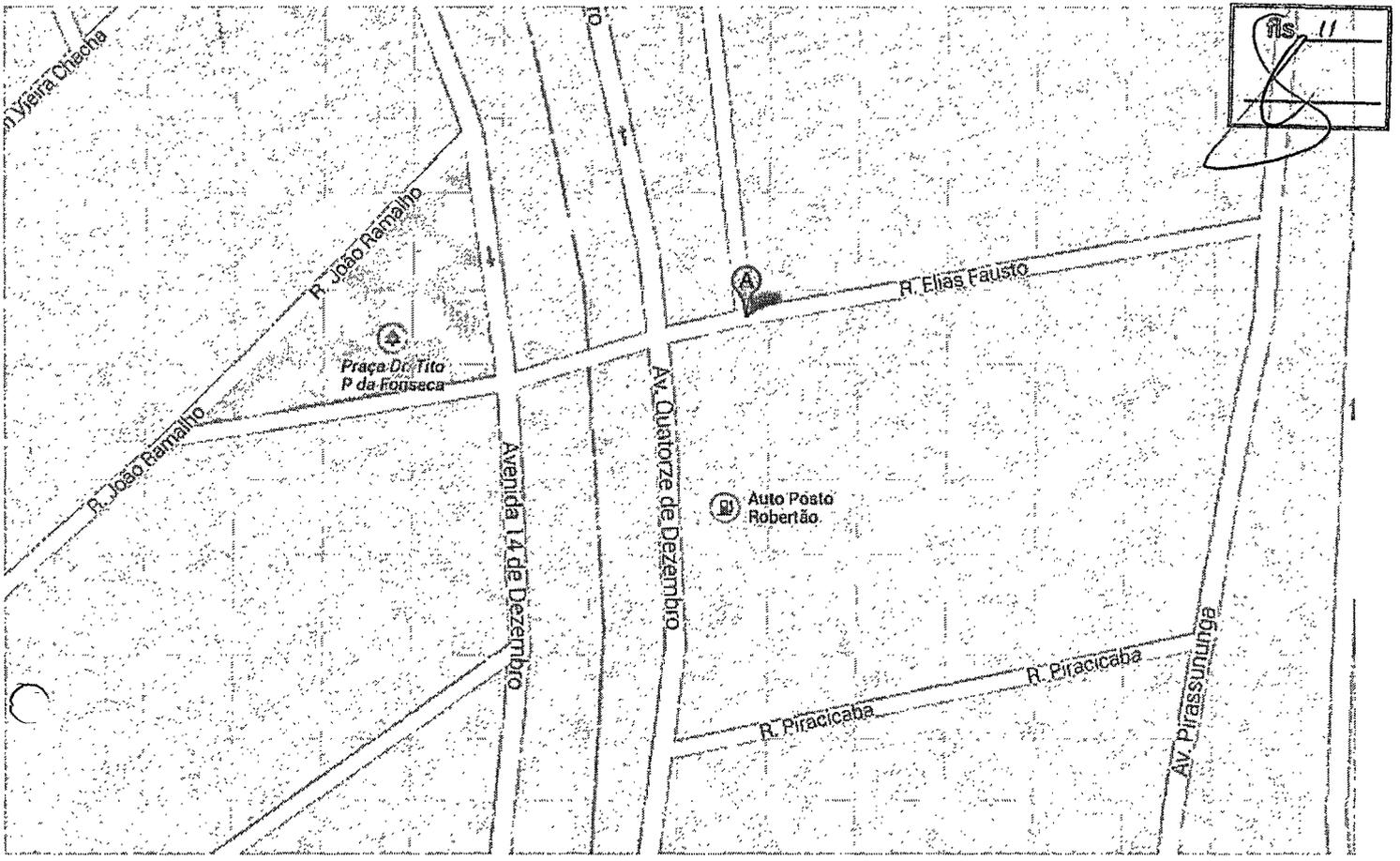
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Ponte FERNANDO DIAS**" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro, em Vila Rami, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

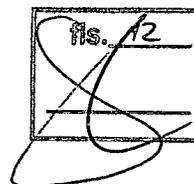
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).


GERSON SARTORI
Presidente



U



PROJETO DE LEI Nº. 11.398

PROCESSO Nº. 68.418

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/02/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carsten

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/03/14

Alleança

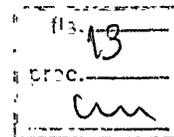
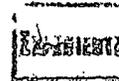
Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

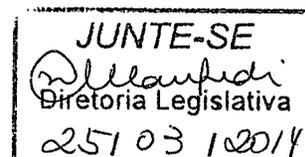
OF.GP.L. n.º 140/2014

Processo n.º 5.743-9/2014



Jundiaí, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.169, objeto do Projeto de Lei nº 11.398, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.169, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

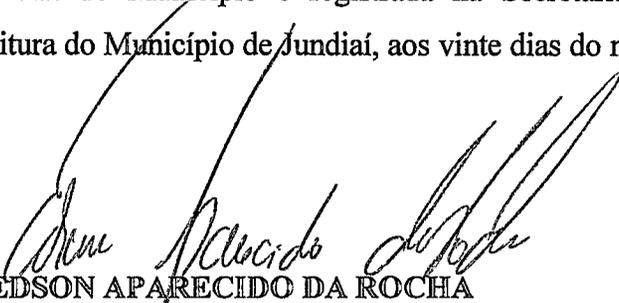
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Ponte FERNANDO DIAS*" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro, em Vila Rami, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

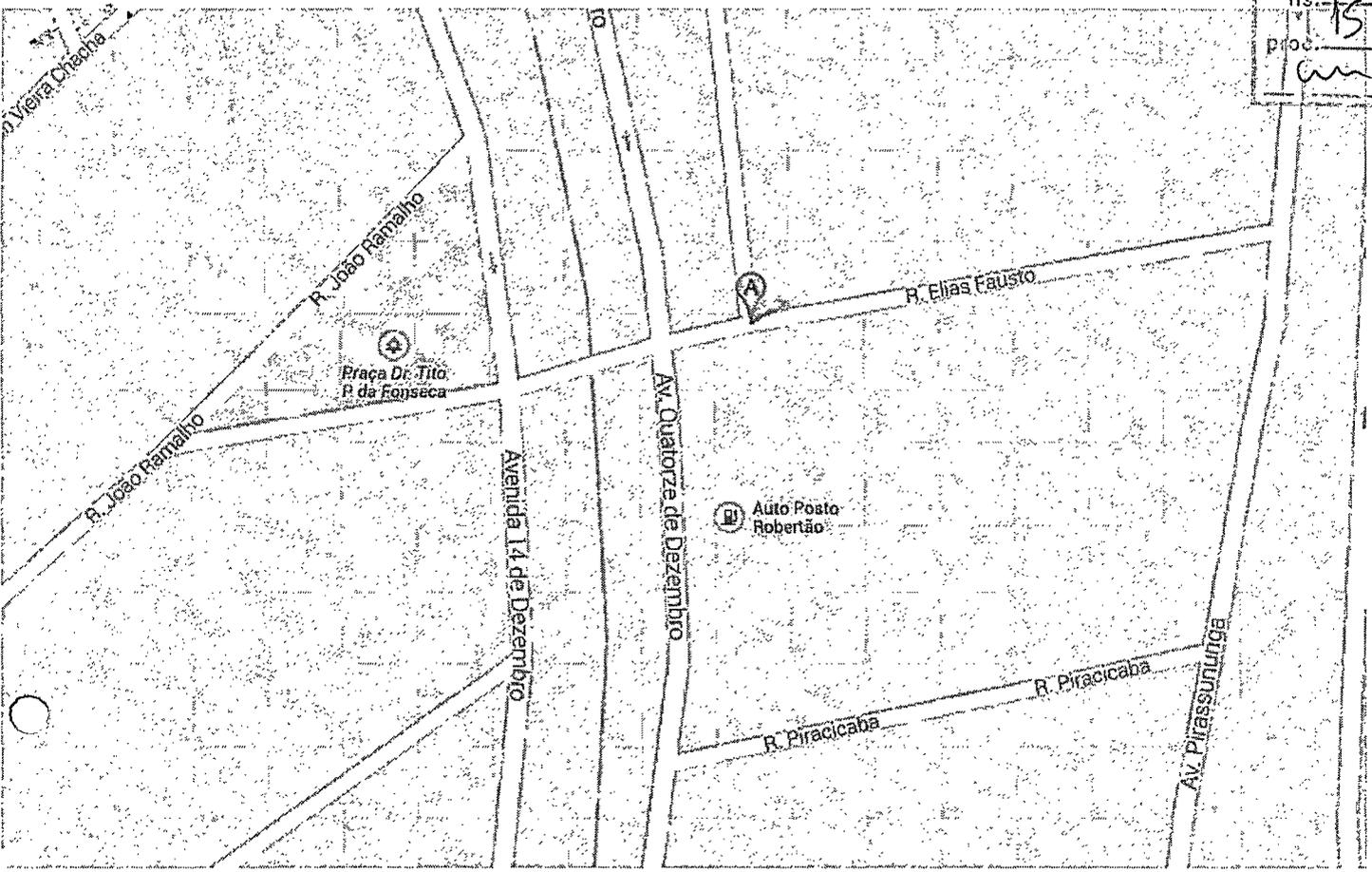
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26103 114	w

fis. 15
proc. *[Signature]*



[Handwritten mark]